



PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

17/07/2012

Evairete Alves Guimarães  
Sec. Administração  
Port 595/2011



**LEI Nº 384 DE 17 DE JULHO DE 2012  
(PROJETO DE LEI Nº 015, DE 29 DE MAIO DE 2012 – Do Executivo)**

*Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências*

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, Sra. RAILDA DE FATIMA ALVES, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 43.133,00 distribuídos as seguintes dotações:**

Local: 020306 – Departamento de Administração Geral

04.122.0003.2063.0000 – Manutenção e Encargos com Depto Administração Geral ..... R\$ 43.133,00

4.5.90.93.99 Diversas Indenizações e Restituições.

**Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação conforme discriminação a seguir:**

020302 – Departamento de Almoarifado

04.122.0003.2058.0000 – Manut. e Enc. c/ Depto de Almoarifado ..... R\$ 23.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

020306 – Departamento de Administração Geral

04.122.0003.2063.0000 – Manut. e Enc. c/ Depto de Administração Geral ..... R\$ 20.133,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

**TOTAL .....R\$ 43.133,00**

**Artigo 3º - Fica alterado os Anexos de Metas e Ações da Lei Municipal nº 293/2009 de 28 de Julho de 2009(PPA) e nº 354/2011 de 15 de Abril de 2011(LDO), acrescentando o projeto mencionado no artigo primeiro desta lei.**



Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de julho de 2.012.

  
**RAILDA DE FÁTIMA ALVES**  
Prefeita Municipal

